

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

PROJETO DE LEI Nº 674, DE 2007

Regulamenta o art. 226, § 3, da Constituição Federal, união estável, institui o divórcio direto.

Autor: Deputado CÂNDIDO VACAREZZA

Relator: Deputado JOSÉ LINHARES

VOTO EM SEPARADO DO DEPUTADO PASTOR MANOEL FERREIRA

O Projeto de Lei, ora atacado, institui o divórcio de fato, estabelece o estado civil das pessoas, inclusive homossexuais, em união estável como o de consorte, altera a Lei nº 10.406, de 2002 (Novo Código Civil) e revoga as Leis nºs 8.971, de 1994 e 9.278, de 1996.

A proposição é sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões, sendo distribuído às Comissões de Seguridade Social e Família e à Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania

VOTO

Não podemos concordar de nenhum modo com a proposição que ora estamos analisando.

No mérito, a Proposição não merece acolhida de forma alguma.

Como já disse um Deputado em outro momento, “Forças das trevas têm-se tornado mais audaciosas nos tempos que correm. A violência; a criminalidade; o afrouxamento dos valores morais e éticos; a proliferação das drogas intoxicantes; a mudança de rumos nas entidades familiares; a busca desenfreada por amealhar mais recursos econômicos, empregando-se a máxima maquiavélica de que os fins justificam os meios e por isso empregam-se todos os artifícios imagináveis e muita vez escusos; são sintomas de que a degradação humana é oriunda das forças ignorantes das trevas.

Não é mais possível àqueles que têm fé em Deus, invocado como Protetor no frontispício da Constituição Federal de 1988, e na vida póstuma aceitar inermes e inertes à derrocada e destruição moral da humanidade.

As doenças que têm aparecido são uma resposta dos céus para que a humanidade se recomponha e acerte o seu próprio rumo, que é a eternidade e o progresso do espírito. Nada acontece ao acaso. Olhamos o universo maravilhados perante à sua harmonia e matematicidade, o que demonstra a existência de um Ser Superior a reger sem erros toda a criação e o seu destino, e horrorizamo-nos quando vemos quererem transformar aqui na terra esta harmônica e maravilhosa obra num charco de vícios humanos.

Havemos de progredir não só intelectual, mas moralmente.

É o caso de estimular comportamentos antinaturais para pousar de liberal ou se é o caso de ajudar essas pessoas a encontrar o caminho de sua efetiva realização como homem ou como mulher, utilizando-se de meios científicos para corrigir as anomalias, ou ainda, se é, ou não, o caso de abrir precedentes para uma avalanche de reivindicações similares, que irão tumultuar o nosso sistema jurídico, e, mais ainda, a formação moral das novas gerações, estimulando tendências que de modo algum irão contribuir para a felicidade verdadeira dos interessados.

Contraria, a proposta, os mais evidentes princípios de moral inerentes ao nosso povo, que o repudia. É infamante, pois ofensivo à dignidade da pessoa humana, princípio basilar da República.

O amolecimento, a pusilanimidade, dos princípios éticos e morais tem levado, através da História, à degeneração e ao desaparecimento de povos que eram tidos como fortes. Pode-se dizer, parodiando Camões que disse "que um fraco rei fez fraca a forte gente", que um fraco projeto pode fazer fraca a forte gente de nosso País.

Há ofensa à família constituída, quer de fato quer de direito.

A nossa Carta Política, ao permitir que ao concubinato fosse facilitada a sua conversão em casamento, quis prestigiar o casamento entre pessoas de sexos diversos, não dando azo a que fosse institucionalizada a união homossexual, com as garantias do casamento.

É claro o dispositivo constitucional, insculpido no artigo 226, § 3º, que

*"para efeito da proteção do Estado, é reconhecida a união estável **entre homem e a mulher** como entidade familiar..."*,

qualquer alteração que refuja destes termos expressos é inconstitucional e deve ser tida como nula.

E esta tal Proposta, sobre ser imoral, do nosso ponto de vista, ferindo-se os mais comezinhos princípios éticos de nossa sociedade, e também os bons costumes tão veementemente defendidos pelo novel Código Civil, está eivada de inconstitucionalidade, afronta de modo vergonhoso a **Lex Fundamentalís** do País.

A união estável, permitida pelo art. 226, § 3º de nossa Magna Carta, em nenhum momento pode ser tida como a união entre pessoas do mesmo sexo.

Forças das trevas têm-se tornado mais audaciosas nos tempos que correm. A violência; a criminalidade; o afrouxamento dos valores morais e éticos; a proliferação das drogas intoxicantes; a mudança de rumos nas entidades familiares; a busca desenfreada por amealhar mais recursos

econômicos, empregando-se a máxima maquiavélica de que os fins justificam os meios e por isso empregam-se todos os artifícios imagináveis e muita vez escusos; são sintomas de que a degradação humana é oriunda das forças ignorantes das trevas.

Não é mais possível àqueles que têm fé em Deus e na vida póstuma aceitar inermes e inertes à derrocada e destruição da humanidade.

As doenças que têm aparecido são uma resposta dos céus para que a humanidade se recomponha e acerte o seu próprio rumo, que é a eternidade e o progresso do espírito. Nada acontece ao acaso. Olhamos o universo maravilhados perante à sua harmonia e matemacidade, o que demonstra a existência de um Ser Superior a reger sem erros toda a criação e o seu destino, e horrorizamo-nos quando vemos quererem transformar, aqui na Terra, esta harmônica e maravilhosa obra num charco de vícios humanos.

Havemos de progredir não só intelectual, mas moralmente.

Adotar o sistema de união sexual entre pessoas do mesmo sexo, com o intuito de lhes garantir prazeres contrários aos fins da vida, que é a evolução e dignificação do espírito, é o mesmo que liberar o consumo de entorpecentes para que os viciados sintam o prazer da própria destruição física e moral.

No Livro "gênesis", um dos pilares do pentateuco de Moisés, este, após falar da criação por Deus do Universo, diz-nos que:

"Deus disse: façamos o homem à nossa imagem e semelhança, e que ele submeta os peixes do mar, os pássaros do céu, os animais grandes, toda a terra e todos os animais pequenos que rastejam sobre a terra!

Deus criou o homem à sua imagem, criou-os macho e fêmea."

Também, no Evangelho de São Matheus, Jesus Cristo, depois de ser instado pelos fariseus a respeito do que ele pensava sobre o adultério lhes disse:

"Não lestes que o Criador, no princípio os fez homem e mulher e que disse: Eis por que o homem deixará seu pai e sua mãe e se ligará à mulher, e os dois se tornarão uma só carne? Assim eles não são mais dois, mas uma só carne.

Não separe, pois, o homem o que Deus uniu".

Alguns se levantarão e dirão, então, que não pode haver o divórcio, segundo os princípios cristãos. Entretanto basta ver, por uma análise mesmo que perfunctória que o Cristo diz que não deve o homem separar o que Deus uniu, logo o que o homem uniu por interesse ou qualquer outro motivo fútil deve ser desunido.

Não iremos aqui tratar do episódio de Sodoma e Gomorra que foram castigadas por exercerem as práticas sexuais mais díspares, e por demais conhecidas, como todos têm ciência.

Na 1ª Epístola aos Coríntios São Paulo nos diz, no Capítulo 6º, versículos 9 e 10 que:

"Então, não sabeis que os injustos não herdarão o Reino de Deus? Não vos enganeis a este respeito! Nem os devassos, nem os idólatras, nem os adúlteros, nem os efeminados, nem os pederastas, nem os ladrões, nem os gananciosos, nem os beberrões, nem os caluniadores, nem os rapaces herdarão o Reino de Deus."

Não que estes seres imperfeitos não poderão herdar um dia o Reino de Deus, mas que eles só o conseguirão depois de quebrarem os grilhões que os acorrentam à vida efêmera na terra, onde colocam o coração e, portanto, o seu tesouro, como o diz simbolicamente Jesus Cristo, pois tudo o que aprisiona o homem à esta é empecilho à felicidade espiritual.

Como é fácil de notar, o homossexualismo não é bem-vindo para a comunidade cristã, que baseia seus princípios nos livros sagrados.

A Igreja Protestante em seus mais variados segmentos é contra a prática homossexual, por atentatória dos fundamentos cristãos, e atentatória contra a própria Natureza.

A Igreja Católica também se baseia nos mesmos e a repudia visceralmente.

Onde, pois, encontrar argumentos para aprovar tão esdrúxula, estapafúrdia e imoral proposta, senão no que há de mais vil da condição humana: o caos moral e ético vivido pela sociedade em decadência, que diga-se "*en passant*", constitui-se de uma minoria barulhenta que em virtude disso faz-se parecer em grande número?

Por todo o exposto, o nosso voto é pela inconstitucionalidade e no mérito pela rejeição dos PL nº 674, de 2007.

Sala da Comissão, em de de 2008.

Deputado PASTOR MANOEL FERREIRA